



PROJETO DE LEI Nº. 011/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL - ASSIS/ SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio com UNIÃO, representa pelo Juízo Eleitoral da 015ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Dr. Clybas Pinto Ferraz, n.º 75, salas “C” e “D”, doravante denominadas simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, com a finalidade de prestação mútua de colaboração para auxílio a Cartório Eleitoral da Comarca de Assis/SP, nos termos da minuta de convênio em anexo, a qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único: O auxílio tem como objeto custear a instalação da sede do cartório da 015ª Zonas Eleitoral, e, de posto de atendimento eleitoral, se necessário, compreendendo: locação, disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes;

Art. 2º O presente convênio terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 06 de Março de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de realizar Sessão Ordinária para apreciação do PROJETO DE LEI Nº 011/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017, cuja ementa é a seguinte: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL - ASSIS/ SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Prezados Edis, em atendimento as solicitações da Justiça Eleitoral da 15ª Zona, da Comarca de Assis, da qual o município de Tarumã é jurisdicionado, entendemos ser de extrema importância a aprovação desta autorização legal para que possamos celebrar o referido convênio.



Destacamos tal solicitação tendo em vista como finalidade principal a ajuda no custeio da locação das instalações do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral, cujo o mesmo é locado e que vinha sendo custeado integralmente pelo município de Assis/SP.

Ocorre que a 15ª Zona abrange e atende não só o município de Assis, mas também Tarumã, Florinea e Echaporã. Desta feita esta sendo proposto para todos os municípios jurisdicionados o rateio das referidas despesas de acordo e proporcional a população de cada município, ficando Tarumã com o percentual de 15%.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Oscar Gozzi

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:

José Adilson Perciliano

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Tarumã – SP.